LEI Nº. 1.365/2014, de 19 de agosto de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 1.422.132,73 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinado à utilização dos recursos do Programa Pró-Transporte, assim discriminado:

10.013 – 26.451.0575.1.172 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – FR 000 R$. 146.933,80
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – FR 612 R$. 1.275.198,93
TOTAL R$. 1.422.132,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – Excesso de Arrecadação na FR 612 – Programa Pró Transporte, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R$. 1.275.198,93
b – Cancelamento Parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:
10.013 – 26.451.0575.1.040 – 4.4.90.51.00 - FR. 000..... R$. 146.933,80
TOTAL R$. 1.422.132,73

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 19 de agosto 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal